

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº 001, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Origem: Poder Legislativo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Casa de Apoio das cidades de Passo Fundo e Porto Alegre, para hospedagem para tratamento de Saúde e dá outras providências.”

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a firmar Convênio com Casa de Apoio das cidades de Passo Fundo e Porto Alegre, por meio de licitação, para hospedagem de pacientes e familiares, quando estes estiverem em tratamento de saúde ou outros procedimentos.

Art. 2º - O Município por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social regulamentará o serviço.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.

SUELI LODI GIORDANI

Vereadora

Registre-se e Publique-se

MENSAGEM JUSTIFICATIVA A MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº 001/2017

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

O convênio ora proposto tem a finalidade de aliviar o sofrimento das pessoas que precisam se deslocar para a capital ou a Passo Fundo no intuito de buscar o tratamento de saúde.

Além de proporcionar um auxílio na hora mais difícil em que as famílias passam, temos que falar também na economia que esta futura lei irá trazer para o Município, no que diz respeito ao transporte.

Tal medida não será exclusividade de Arvorezinha, pois várias cidades já adotam tal saída para essa que é obrigação do Município em cuidar da saúde das pessoas e zelar pela economia.

Por ser justa a nossa proposição, conclamamos os nobres pares para votação e aprovação unânime.

SUELI LODI GIORDANI

Vereadora